



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 66/2019

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HUMANIDADES – PPGEH

O Diretor-geral do Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes – Campus Vitória), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para o Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado Profissional, do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades (PPGEH) referente a área de Ensino de Ciências Humanas, Linguagens e Artes, com base na Resolução do Conselho Superior N° 65/2016, de 5 de agosto de 2016.

1. DO CURSO

1.1. O Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades (PPGEH) é de natureza interdisciplinar, da Área 46 – ENSINO, da CAPES/MEC, subárea: Ensino de Ciências Humanas, Linguagens e Artes. Este Programa oferece o Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades que visa aos seguintes objetivos:

- a) Desenvolver capacidades criadoras e técnico-profissionais em Ensino de Humanidades;
- b) Favorecer a apropriação dos conhecimentos epistemológicos, pedagógicos e éticos, contribuindo para a formação de docentes e pesquisadores em Ensino de Humanidades;
- c) Qualificar profissionais no ensino de disciplinas no campo das Ciências Humanas, Linguagens e Artes da educação básica, da graduação, da pós-graduação e como pesquisadores.

1.2. O PPGEH é dirigido aos profissionais da área de ensino de humanidades, portadores de diploma de graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC, com foco principal nos professores das ciências humanas, linguagens e artes que atuam em espaços de educação formal (educação básica) ou em espaços de educação não formal (por exemplo: planetário, museu, galeria de arte, centro cultural, centro de ciências e reserva ecológica).

1.3. Este Edital tem o objetivo de selecionar profissionais da área de Ensino de Ciências Humanas, Linguagens e Artes para cursar o Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades. O início do Curso está previsto para fevereiro de 2020, com aulas semanais, às segundas e terças-feiras (em horário integral) e, eventualmente, aos sábados. As disciplinas serão ofertadas presencialmente.

1.4. O Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades acontecerá no Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, situado na Avenida Vitória, n. 1729, Bairro Jucutuquara, Vitória, ES. O aluno terá o prazo de dois anos para a conclusão do Curso, conforme o Regulamento do PPGEH.

1.5. O tema de pesquisa escolhido pelo candidato deverá estar em consonância com uma das linhas de pesquisa (Quadro 1) do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades, materializados em um anteprojeto de pesquisa (Anexo I).

Quadro 1 – Linhas de pesquisa do Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades

01	Práticas educativas em ensino de humanidades
	Trata-se da investigação, no campo do ensino de humanidades, que aborda as práticas educativas em suas diversas formas de ofertas, em espaços educativos formais ou não formais, com objetivo de produzir material educativo voltado para a Educação Básica.
02	Formação de professores em ensino de humanidades
	Trata-se da investigação, no campo da formação inicial e continuada do professor de ensino de humanidades, tendo como foco o trabalho didático-pedagógico do professor que atua em espaços educativos formais ou não formais, com objetivo de sistematizar, implementar e analisar cursos de formação de professores, com vistas à produção de material educativo voltado para a Educação Básica.

1.6. Serão aceitos anteprojetos da área 46 – ENSINO, subárea de Ensino de Ciências Humanas, Linguagens e Artes, da CAPES/MEC, cujo produto educacional seja um dos seguintes:

- a) Mídias educacionais (vídeos, simulações, animações, experimentos virtuais, áudios, objetos de aprendizagem, aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, ambientes de aprendizagem, páginas de internet e blogs, jogos educacionais etc.);
- b) Protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais;
- c) Propostas de ensino (sugestões de experimentos e outras atividades práticas, sequências didáticas, propostas de intervenção etc.);
- d) Material textual (manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares);
- e) Materiais interativos (jogos, kits e similares);
- f) Atividades de extensão (exposições científicas, cursos de curta duração, oficinas, ciclos de palestras, exposições, atividade de divulgação científica e outras)
- g) Desenvolvimento de aplicativos;
- h) Programa de rádio e TV;
- i) Patentes (depósito, concessão, cessão e comercialização);
- j) Organização de evento.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. O Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Ensino em Humanidades para o Curso de Pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado Profissional, em Ensino de Humanidades, oferecerá 18 (dezoito) vagas.

2.2. O presente Edital do processo seletivo, de acordo com a Resolução CS/Ifes nº 10/2017, que trata das Ações Afirmativas no âmbito da pós-graduação stricto sensu no Instituto Federal do Espírito Santo, reserva cotas para pessoas com deficiência (mínimo de 5% do total de vagas) e cotas para etnia (mínimo de 25% do total de vagas), restando aproximadamente 70% do total de vagas para a ampla concorrência.

2.2.1 As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

2.2.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações produzidas pelo Decreto 5.296/2004, no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).

2.2.3. Os candidatos às vagas PPI poderão ser convocados, a qualquer tempo, por comissões específicas do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na autodeclaração étnico-racial.

Na hipótese da constatação de autodeclaração falsa o candidato será eliminado do Processo Seletivo ou terá sua matrícula anulada e conseqüente desligamento do curso, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.2.4. Os candidatos às vagas PcD poderão ser convocados, a qualquer tempo, por comissão específica do Instituto Federal do Espírito Santo, a qual deverá verificar a elegibilidade do candidato à vaga reservada a pessoa com deficiência.

2.2.5 Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 2.2 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 2.

2.3. No Quadro 2 está mostrada a distribuição das vagas do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades do Ifes.

2.4. No ato da inscrição, o candidato que optar por concorrer a reserva de vaga, deverá indicar a forma de enquadramento da cota de vagas.

Quadro 2 – Distribuição das vagas segundo política de cotas

Vagas	Distribuição das vagas		
	Ampla concorrência (AC)	Cotas para pessoas com deficiência (PcD)	Cotas por etnia "pretos, pardos e indígenas" (PPI)
18	12	1	5

* Ampla Concorrência (AC). Pessoas com Deficiência (PcD). Pretos, Pardos e Indígenas (PPI).

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar qual é a linha de pesquisa na qual o seu anteprojeto de Mestrado se insere, conforme o enquadramento dos orientadores credenciados no Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades (Quadros 3 e 4).

2.6. Havendo ausência de candidatos aprovados na reserva de vagas, o quantitativo de vagas será destinado para a ampla concorrência.

2.7. Ao final do curso, o aluno deverá apresentar uma dissertação e um produto educacional, orientados por, pelo menos, um dos professores credenciados no PPGEH.

Quadro 3 – Orientadores do programa, linhas de pesquisa e link do currículo Lattes.

Orientadores que disponibilizaram vaga neste Edital	Linha de Pesquisa	Currículo Lattes
Antônio Carlos Gomes	Práticas educativas	http://lattes.cnpq.br/9995004018308532
Aldieris Braz Amorim Caprini	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/7365705316481729
Antonio Donizetti Sgarbi	Práticas educativas	http://lattes.cnpq.br/9637068474044846
Charles Moreto	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/1377906367679056
Davis Moreira Alvim	Práticas educativas	http://lattes.cnpq.br/2441096806060253
Dilza Côco	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/3131702431327694
Fernanda Zanetti Becalli	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/2864535413247642
Jaqueline Maissiat	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/4403199428657031
Kátia Gonçalves Castor	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/4525902332048373

Letícia Queiroz de Carvalho	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/2450281340934414
Mariluz Sartori Deorce	Práticas educativas	http://lattes.cnpq.br/2727261068130250
Nelson Martinelli Filho	Práticas educativas	http://lattes.cnpq.br/9186790476855298
Priscila de Souza Chisté Leite	Formação de professores	http://lattes.cnpq.br/9611050800865272

Quadro 4 – Linhas de pesquisa, linhas temáticas e distribuição dos professores

Linhas de pesquisa	Linhas temáticas	Orientadores
Práticas educativas em ensino de humanidades		
Trata-se da investigação, no campo do Ensino de Humanidades que aborda as práticas educativas em suas diversas formas de ofertas, em espaços educativos formais ou não formais com objetivo de produzir material educativo voltado para a Educação Básica.	- Educação ambiental	- Antonio Donizetti Sgarbi - Kátia Gonçalves Castor - Mariluz Sartori
	- Gêneros, sexualidades e filosofia da diferença na educação.	- Davis Moreira Alvim
	- Escola, lutas e movimentos sociais	- Antonio Donizetti Sgarbi - Davis Moreira Alvim
	- Literatura e linguagem	- Antonio Carlos Gomes - Nelson Martinelli
	- Educação em espaços não formais	- Antonio Donizetti Sgarbi
Formação de professores em ensino de humanidades		
Trata-se da investigação no campo da formação inicial e continuada do professor de Ensino de Humanidades, tendo como foco o trabalho didático-pedagógico do professor que atua em espaços educativos formais ou não formais, com objetivo de sistematizar, implementar e analisar cursos de formação de professores com vistas à produção de material educativo voltado para a Educação Básica.	- Educação, Cidade e representações artísticas	- Priscila de Souza Chisté Leite - Dilza Côco
	- Alfabetização de crianças	- Fernanda Zanetti Becalli
	- Relações étnico-raciais	- Aldieris Braz Caprini - Mariluz Sartori Deorce
	- Literatura e linguagem	- Letícia Queiroz de Carvalho
	- Educação no campo e povos tradicionais	- Charles Moretto
	- Tecnologias digitais aplicadas ao ensino	- Jaqueline Maissiat

3. DOS REQUISITOS PARA SE INSCREVER NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para se inscrever no Processo Seletivo do PPGEH o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a) Possuir graduação completa, obtida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- b) Apresentar anteprojeto de mestrado articulado a uma linha de pesquisa do Mestrado em Ensino de Humanidades, caso aprovado nas fases 1 e 2;
- c) Disponibilidade para participar das aulas presenciais e atividades acadêmicas do mestrado, realizadas às segundas e terças-feiras (em horário integral); e, eventualmente, aos sábados;
- d) Disponibilidade para realizar pesquisa aplicada em um espaço educativo formal ou não formal;
- e) Atender ao Regulamento Geral do PPGEH e ao presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas, EXCLUSIVAMENTE via Internet na página eletrônica do Ifes, <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo e ao formulário de inscrição, cabendo a ele preencher TODOS os campos e fazer o carregamento (*upload*) dos documentos solicitados, conforme instruções contidas naquela página. Após o preenchimento do formulário e upload dos documentos o candidato deve gerar um boleto para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a qual poderá ser paga em qualquer banco até a data limite conforme Cronograma Geral. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo *e-mail*: ppgeh.vi@ifes.edu.br.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá postar, em um só arquivo no formato pdf, no site <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> os seguintes documentos digitalizados:

- I. Carteira de identidade, ou documento similar com foto colorida, frente e verso (obrigatório).
- II. Currículo Lattes no formato do CNPq (<http://www.cnpq.br>) (obrigatório).
- III. Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de colação de grau, com data válida, em instituição reconhecida pelo MEC, na versão em pdf (obrigatório).
- IV. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório).
- V. Certificado de Pós-graduação Lato Sensu, obtido em instituição reconhecida pelo MEC, ou documento similar, frente e verso (opcional).
- VI. Comprovante de tempo de serviço prestado na educação básica (declaração, cópia de Carteira de trabalho ou documentos semelhantes), devidamente assinados (opcional).
- VII. Candidatos inscritos nas vagas PPI, deverão preencher a autodeclaração étnico racial. Este procedimento é feito diretamente no sistema de inscrições via internet.
- VIII. Candidatos inscritos nas vagas PcD deverão preencher, no ato da inscrição, a autodeclaração de pessoa com deficiência e anexar laudo médico, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem a publicação do presente processo seletivo). Este procedimento é feito diretamente no sistema de inscrições via internet. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.

4.3. O candidato pode ter acesso aos modelos de autodeclaração e demais informações pertinentes as ações afirmativas no Ifes no link <https://prppg.ifes.edu.br/comissao>.

4.4. A ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios implicará na eliminação do candidato.

4.5. Caso seja aprovado nas fases 1 e 2, é obrigatório a postagem (upload no sistema de inscrições) do formulário de anteprojeto, que estará disponível no site <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, para ser preenchido e salvo em pdf. O modelo é conforme Anexo I (obrigatório para os candidatos aprovados nas fases 1 e 2, conforme calendário).

4.6. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

4.7. Para inscrição o candidato terá que gerar o boleto referente ao Processo Seletivo Edital 66/2019. O boleto é gerado no Sistema de Inscrição Online. Para isso, o candidato deverá selecionar a opção Imprimir boleto.

4.8. O candidato indicará no formulário de inscrição sua opção de orientador/linha de pesquisa. Entretanto, caberá à comissão do processo seletivo determinar a distribuição de candidato(s) por orientador(a).

4.9. A inscrição do candidato será indeferida se os documentos estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

4.10. Será concedida condição especial de prova, a todo candidato que a solicite no ato da inscrição, através do requerimento preenchido diretamente no sistema de inscrições via internet. Os critérios para concessão das referidas condições especiais se aterão a comprovação documentada das necessidades, mediante consulta da comissão responsável pelo processo seletivo à legislação referente à acessibilidade e ao Napne (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do Ifes campus Vitória). Outras condições especiais poderão ser atendidas, desde que solicitadas e justificadas no requerimento preenchido no ato da inscrição via internet, mediante análise da viabilidade e comprovação da necessidade.

5. DA ISENÇÃO DE TAXA

5.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto n. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que no ato da inscrição:

I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007.

5.2. A isenção poderá ser requerida no período indicado no Cronograma Geral, com a documentação de inscrição no site <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>.

5.3. A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.4. O não cumprimento de uma das fases fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.5. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, conforme Cronograma Geral,

5.6. Os pedidos de recurso referente a isenção de taxa serão feitos no site do Ifes no link de inscrição e acompanhamento (vide Cronograma Geral).

5.7. A homologação das inscrições com pedido de isenção será divulgada no site do Ifes no link de inscrição, conforme Cronograma Geral.

5.8. Os candidatos, cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição forem indeferidas, para poderem participar do Processo Seletivo deverão gerar o boleto e efetuar o seu respectivo pagamento até a data prevista no Cronograma Geral.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A Comissão do Processo Seletivo 66/2019 vai publicar a lista dos candidatos aptos a participarem das fases da seleção do PPGEH no site do Ifes (<https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>) conforme cronograma geral, Anexo II. Nesta lista constará o número de inscrição do candidato.

6.2. Só será homologada a inscrição do candidato que tiver deferida a sua solicitação de isenção de taxa ou tiver realizado o pagamento do boleto, bem como ter apresentado os documentos obrigatórios. Em caso de desistência do candidato de participar do processo seletivo o pagamento da inscrição não será ressarcido.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma comissão do Programa PPGEH, designada especialmente para esse fim.

7.2. O processo seletivo consistirá de quatro fases, a saber:

a) FASE 1 (F1) - Exame de Língua Inglesa (eliminatória). Somente serão corrigidas as questões de avaliação de conhecimentos específicos (F2) das provas dos candidatos que obtiverem no mínimo 50% de acertos nas questões da fase F1.

b) FASE 2 (F2) - Avaliação de Conhecimentos Específicos – prova objetiva (eliminatória e classificatória). Somente serão corrigidas as questões discursivas (F3) dos candidatos que obtiverem no mínimo 60% de acertos nas questões objetivas da fase F2.

c) FASE 3 (F3) – Avaliação de Conhecimentos Específicos – prova discursiva (eliminatória e classificatória). Passarão à fase seguinte os candidatos que obtiverem as 40 melhores notas (definir conforme vagas), considerando a soma das fases F2 e F3. Caso haja empate, o desempate será efetuado por: 1 – maior nota na fase 2; 2 – candidato de maior idade. Serão eliminados os candidatos com nota inferior a 60% do total da F3.

d) FASE 4 (F4) – Arguição do Anteprojeto e Avaliação do Currículo Lattes (eliminatória). Serão convocados os candidatos com as 40 (quarenta) maiores notas nas fases F2 e F3, considerando o sistema de cotas adotado – os 28 primeiros colocados concorrentes na ampla concorrência; os 02 primeiros colocados concorrentes nas cotas para pessoas com deficiência (PcD); os 10 primeiros colocados concorrentes nas cotas por etnia “pretos, pardos e indígenas” (PPI).

7.2.1. As fases 1, 2 e 3 terão, ao todo, a duração de 5 (cinco) horas e serão realizadas no dia 20 de outubro de 2019 às 13:00 h (treze horas), no campus Vitória do Ifes, na Avenida Vitória, 1729, Bairro Jucutuquara, Vitória, ES. A entrada dos candidatos iniciará às 12 h (doze horas) e às 13:00 h (treze horas) os portões serão fechados. A avaliação de conhecimentos específicos constará de questões objetivas (F2) e discursivas (F3) abordando aspectos da Educação e do Ensino de Humanidades, a serem respondidas com base na bibliografia constante do Anexo III.

a) No dia das fases 1, 2 e 3 o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. É obrigatório apresentar um documento de identidade com foto. Não serão permitidas consultas a qualquer documento em qualquer tipo de suporte, eletrônico ou físico, durante a realização da avaliação. As provas não serão devolvidas aos candidatos. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com casa decimal, para avaliação destas fases, conforme os critérios discriminados neste Edital.

b) Estarão habilitados para participar da fase 4, os 40 primeiros candidatos classificados a partir da soma das fases F2 e F3. Em caso de empate na última classificação, o desempate será efetuado por: 1 – maior nota na fase 3; 2 – candidato de maior idade.

7.2.2. FASE 1 - Exame de Língua Inglesa (eliminatória). A fase 1 (um) acontecerá no dia 20 de outubro de 2019, será realizada no campus Vitória do Ifes. O Exame de Língua Inglesa constará de questões de interpretação e compreensão de textos científicos escritos em língua inglesa da área de Ensino de Humanidades. O candidato poderá consultar um dicionário português-inglês-português ou inglês-inglês.

7.2.3. FASE 2 - Avaliação de Conhecimentos Específicos– prova objetiva. A fase 2 (dois) acontecerá no dia 20 de outubro de 2019, será realizada no campus Vitória do Ifes. A avaliação de conhecimentos constará de questões objetivas abordando aspectos da Educação e do Ensino de Humanidades, a serem respondidas com base na bibliografia constante do Anexo III.

7.2.4. FASE 3 – Avaliação de Conhecimentos Específicos – prova discursiva. A fase 3 (três) acontecerá no dia 20 de outubro de 2019, será realizada no campus Vitória do Ifes. A avaliação de conhecimentos constará de questões discursivas abordando aspectos da Educação e do Ensino de Humanidades, a serem respondidas com base na bibliografia constante do Anexo III.

7.2.5. FASE 4 – Arguição sobre o Anteprojeto e a Avaliação do Currículo Lattes. Esta fase consiste em um momento em que o candidato vai apresentar e defender o seu anteprojeto, com base em questões teóricas e metodológicas, quanto à pesquisa e ao produto educacional proposto. O Currículo Lattes será analisado pela banca que poderá solicitar informações referentes ao mesmo.

I. Para fins de habilitação na fase 4 (quatro), o candidato será arguido de acordo com os seguintes critérios:

a) Coerência do anteprojeto com a Área de Ensino de Humanidades, constantes na Normativa 389 de 23 de março de 2017 da Capes, disponível em

<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/24032017-PORTARIA-No-389-DE-23-DE-MARCO-DE-2017.pdf> e no Documento de Área de Ensino 2016, disponível em http://www.capes.gov.br/images/documentos/Documentos_de_area_2017/DOCUMENTO_AREA_ENSI_NO_24_MAIO.pdf.

- b) Articulação do anteprojeto com uma das linhas de pesquisa do PPGEH, demonstrando relevância, exequibilidade e consistência teórica e empírica (pesquisa e produto educacional);
- c) Articulação do anteprojeto a partir das relações entre o referencial teórico, o objetivo de pesquisa e a metodologia de pesquisa;
- d) Articulação do anteprojeto com as linhas temáticas do PPGEH;
- e) Adequação do produto educacional à realidade educacional e potencial de inovação para o Ensino de Humanidades, segundo os objetivos do PPGEH. O candidato deverá explicitar o tipo de produto educacional que pretende construir, indicando possibilidades de inserção de seu produto na realidade educacional;
- f) Disponibilidade de docentes do PPGEH para orientação da proposta da pesquisa.

Os critérios acima descritos serão analisados segundo os seguintes parâmetros para fins de pontuação: 1 – Não atende os requisitos do critério; 2 – Atende parcialmente os requisitos do critério; 3 – Atende os requisitos do critério; 4 – Atende plenamente os requisitos do critério.

O não atendimento de dois dos critérios especificados no item I do 7.2.5, resultará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

8. RESULTADO FINAL

8.1. Para efeito de resultado final, será publicada lista dos candidatos habilitados. Para nota final será feita a soma das fases.

$NF = F2 + F3 + \text{Habilitação na F4}$

F2 – Nota da fase 2

F3 – Nota da fase 3

F4 – Habilitado ou Não habilitado

8.2. Caso haja empate, o desempate será efetuado por: 1 – nota da fase 3; 2 – maior nota na fase 2; 3 – candidato de maior idade. Serão admitidos no PPGEH os candidatos aprovados segundo a ordem de classificação no processo seletivo, até o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital e de acordo com o sistema de cotas adotado.

8.3. Os 18 (dezoito) primeiros candidatos habilitados, obedecendo o sistema de cotas, serão convocados para matrícula no primeiro semestre de 2019.

8.3.1. Se não houver candidatos cotistas as vagas serão preenchidas pela ampla concorrência.

8.4. A matrícula no Programa PPGEH será realizada conforme calendário do Ifes – Campus Vitória.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Documentos necessários à matrícula serão solicitados pela Secretaria de Registros Acadêmicos do Ifes, Campus Vitória.

- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- b) Diploma de graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada) - serão aceitos documentos provisoriamente que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual a data da matrícula (o original ficará retido, caso conste a informação que o documento só vale no original. Caso contrário, original e cópia simples ou cópia autenticada);
- c) Histórico escolar da graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada);

- d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- f) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- g) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- h) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- i) Carteira de identidade (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- j) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- k) Uma (1) Foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;
- l) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
- m) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (original e cópia simples ou cópia autenticada);

9.2. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

9.3. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

9.4. O candidato que não se apresentar ao Campus Vitória, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) candidato(a).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato poderá interpor recurso em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, pelo sistema de inscrição e acompanhamento até 24 horas após a divulgação dos resultados.

10.2. O resultado deste processo seletivo só terá validade para o referido Edital 66/2019.

10.3. Situações não previstas neste Edital serão tratadas pelo Colegiado da Pós-graduação do Programa PPGEH, juntamente com as Diretorias Geral e de Pesquisa e Pós-Graduação do campus Vitória.

10.4. O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo CPG do Programa PPGEH.

Vitória (ES), 03 de setembro de 2019

LEONARDO BIS DOS SANTOS

Coordenador do PPGEH

Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

HUDSON LUIZ CÔGO

Diretor-Geral do Campus Vitória

Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

ANEXO I

EDITAL HUMANIDADES – PPGEH 04/2019 FORMULÁRIO DE ANTEPROJETO

DADOS DO CURSO	
CURSO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HUMANIDADES	INSCRIÇÃO
LOCAL INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS VITÓRIA AV. VITÓRIA, 1729 – BAIRRO JUCUTUQUARA, VITÓRIA, ES	

Atenção!!! Este formulário será preenchido salvo em pdf e anexado aos documentos de inscrição

O Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades do Instituto Federal do Espírito Santo está registrado na área 46 da CAPES - Ensino. O foco principal é o Ensino de Humanidades realizado nos espaços de educação formal e não formal.

Opção de **linha temática** (Quadro 4) para concorrer uma vaga no Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades:

LINHA TEMÁTICA:

Responda:

1) Possui diploma de graduação em Licenciatura?

SIM NÃO

2) É professor atuante na educação básica? Está em sala de aula?

SIM NÃO

3) Está ciente de que as aulas do PPGEH ocorrem às segundas-feiras, terças-feiras e, eventualmente, aos sábados?

SIM NÃO

4) A sua proposta de pesquisa está no contexto do Ensino de Humanidades?

SIM NÃO

I - TÍTULO DO ANTEPROJETO

Escreva o título em letra Times/Times New Roman, maiúsculas, tamanho 12, espaço 1. Máximo de 20 palavras.

II – A QUE FASE OU MODALIDADE DA EDUCAÇÃO REFERE-SE O SEU TRABALHO?

Marque uma das opções abaixo.

- Educação Infantil
- Fundamental I (1 ao 5 ano)
- Fundamental II (6 ao 9 ano)
- Ensino Médio
- Espaços de educação não formal
- Ensino Superior

III - INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA (MÁXIMO 3000 CARACTERES)

Escreva aqui um pequeno texto em letra Times/Times New Roman, justificado, tamanho 12, espaço 1, sobre o contexto do trabalho e/ou o problema a ser estudado. Máximo de 3000 caracteres.

IV - PERGUNTA(S) DE SUA PESQUISA E OBJETIVO GERAL DA PESQUISA (MÁXIMO DE 3000 CARACTERES)

Escreva aqui a pergunta de pesquisa e os objetivos a serem alcançados, em letra Times/Times New Roman, justificado, tamanho 12, espaço 1, Máximo de 3000 caracteres.

V - RESUMO DO PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA (MÁXIMO 3000 CARACTERES)

Escreva aqui a proposta de metodologia da pesquisa de intervenção na área de Ensino de Humanidades, em letra Times/Times New Roman, justificado, tamanho 12, espaço 1, Máximo de 3000 caracteres.

VI - POSSÍVEL PRODUTO EDUCACIONAL (3000 CARACTERES)

Todo projeto de mestrado profissional deve prever um produto educacional gerado no contexto da pesquisa. Escreva a proposta do possível produto educacional, em letra Times/Times New Roman, justificado, tamanho 12, espaço 1. Máximo de 3000 caracteres.

VII - REFERÊNCIAS (LIVRE)

Referências básicas no formato da ABNT.

ANEXO II
CRONOGRAMA GERAL – PROGRAMA PPGEH

Publicação do Edital	03/09/2019
Inscrição: abertura do sistema eletrônico para inscrição no endereço eletrônico https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos	De 11/09/2019 a 06/10/2019
Inscrição com pedido de isenção de taxa	11/09/2019 a 15/09/2019
Publicação do resultado preliminar das inscrições com pedido de isenção	18/09/2019
Recursos referentes ao resultado da isenção de taxa	19/09/2019
Homologação do resultado do pedido de isenção de taxa	23/09/2019
Último dia de pagamento de inscrição	07/10/2019
Publicação do resultado das inscrições de todos os candidatos	14/10/2019
Recursos referentes ao resultado das inscrições de todos os candidatos	15/10/2019
Homologação das inscrições de todos os candidatos e divulgação do local das provas das fases 1, 2 e 3	17/10/2019
Fase 1 - Avaliação de conhecimentos/suficiência de língua inglesa. Fase 2 - Avaliação de Conhecimentos. Prova objetiva. Fase 3 – Avaliação de Conhecimentos. Prova discursiva.	20/10/2019 Das 13:00 h às 18:00 h – Ifes Campus Vitória-ES
Divulgação do gabarito das fases 1 e 2	21/10/2019
Recursos referentes às fases 1 e 2	21 e 22/10/2019
Homologação do resultado das fases 1 e 2	25/10/2019
Divulgação do resultado da terceira fase	11/11/2019
Recursos referentes ao resultado da terceira fase	12 e 13/11/2019
Homologação do resultado da terceira fase	18/11/2019
Postagem dos anteprojetos de pesquisa no sistema de inscrição	19/11/2019 a 22/11/2019
Divulgação do local e horário das entrevistas da fase de arguição	29/11/2019
Fase 4: Arguição do Anteprojeto Análise do Currículo	02 e 03/12/2019

Local: Campus Vitória do Ifes	
Divulgação do resultado da fase 4	05/12/2019
Recursos	06/12/2019
Divulgação do resultado final	10/12/2019
Matrículas	Conforme calendário acadêmico do Ifes – Campus Vitória
Início das aulas	Conforme calendário acadêmico do Ifes-Campus Vitória

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA – PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

Bibliografia:

- ALVIM, Davis Moreira. **Coletivos, protestos e ocupações secundaristas**: a fênix, o leão e a criança. Disponível em <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/8647747/15184>>.
- CHISTÉ, Priscila de Souza. Contribuições de Henri Lefebvre para a leitura da cidade. In: CÔCO, Dilza; FILHO, Nelson Martinelli; CHISTÉ, Priscila de Souza; FONTE, Sandra Soares (org.). **Educação na cidade**: conceitos, reflexões e diálogos. Vitória: Edifes, 2018. p. 87-117. Disponível em: <https://gepech.wordpress.com/textos/>
- DELLA FONTE, Sandra. Apresentação. In: CÔCO, Dilza; FILHO, Nelson Martinelli; CHISTÉ, Priscila de Souza; FONTE, Sandra Soares (org.). **Educação na cidade**: conceitos, reflexões e diálogos. Vitória: Edifes, 2018. p. 21-28. Disponível em: <https://gepech.wordpress.com/textos/>
- FOUCAULT, Michel. Arqueologia do saber. São Paulo: Forense Universitária, 2008. p. 21-86. (parte II). Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4070132/mod_resource/content/1/FOUCAULT.pdf
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 62ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.
- GINZBURG, Jaime. O ensino da literatura como fantasmagoria. **Revista da Anpoll**, v.1, n. 33, 2012. Disponível em: <https://revistadaanpoll.emnuvens.com.br/revista/issue/view/35/showToc>
- GOMES, Nilma Lino; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. (Orgs) **.Experiências étnico-culturais para a formação de professores**. 3 ed. Belo Horizonte: Autentica, 2011. p. 11 - 26.
- KUSTER, Eliana. Prefácio. In: CÔCO, Dilza; FILHO, Nelson Martinelli; CHISTÉ, Priscila de Souza; FONTE, Sandra Soares (org.). **Educação na cidade**: conceitos, reflexões e diálogos. Vitória: Edifes, 2018. p. 11-14. Disponível em: <https://gepech.wordpress.com/textos/>
- LOURO, GUACIRA LOPES. Teoria queer: uma política pós-identitária para a educação. **Rev. Estud. Fem.** [online]. 2001, vol.9, n.2, pp.541-553. ISSN 0104-026X. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2001000200012>.
- MORETTI, Vanessa Dias; MOURA, Manoel Oriosvaldo de. A Formação Docente na Perspectiva Histórico-Cultural: em busca da superação da competência individual. In: **Revista Psicologia Política**, São Paulo, v. 10, n. 20, p. 345-361, jul./dez. 2010. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v10n20/v10n20a12.pdf>
- PACHECO, Eliezer Moreira. Os institutos federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica. Natal: IFRN, 2010. Disponível em: <https://memoria.ifrn.edu.br/bitstream/handle/1044/1013/Os%20institutos%20federais%20-%20Ebook.pdf?sequence=1&isAllowed=y>
- SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do pensamento abissal. **Novos Estudos**, n. 79, nov. 2007, p. 71-94. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002007000300004
- UMBELINO, Luis Antonio. O fim das humanidades: ensino e aprendizagem em época de crise. **Revista Cadernos de Pesquisa** Vol 48, 167, p. 192-202, Jan-Mar, 2018. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/324761238_O_fim_das_humanidades_ensino_e_aprendizagem_em_epoca_de_crise
- ZEN, Eliezer Toretta; OLIVEIRA, Edna Castro. O projeto integrador e a centralidade do trabalho para a formação humana no programa de integração da educação profissional com a educação básica na modalidade de educação de Jovens e Adultos (PROEJA) Ifes campus Vitória /ES. **Revista Holos**, ano 20, v. 2, 2014. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/1974/810>

